



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO



ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE RABO DE PEIXE

PROFESSORES CLASSIFICADORES– 5.º ano

Prova de História e Geografia de Portugal (57)

Prova de Matemática e Ciências Naturais (58)

Prova de Educação Física (59)

GUIA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO 2019

ÍNDICE

1. Cronograma das ações
2. Bolsa de Classificadores das Provas de Aferição
3. Procedimentos dos professores classificadores:
 - Provas Escritas
 - Provas Práticas

As seguintes informações foram retiradas do Guia para a Realização das Provas de Aferição, da Informação Prova e da Informação Complementar, não se dispensando, porém, a sua leitura integral.

1. Cronograma das ações

• Provas Escritas

Cronograma das ações (p. 40 do guia para a realização das provas de aferição)			
Data realização das provas	Prova/ Código	Distribuição aos classificadores	Data limite devolução das provas
6 junho 5ª feira	Matemática e Ciências Naturais (58)	11 junho 3ª feira	27 junho 5ª feira
12 junho 4ª feira	História e Geografia de Portugal (57)	13 / 14 de junho 5ª feira / 6ª feira	28 de junho/ 1 de julho 6ª feira / 2ª feira

• Provas Práticas

O processo de classificação das provas de carácter performativo é feito ao nível da escola, não havendo intervenção direta do agrupamento do JNE nesse processo, o qual terá de estar concluído até ao dia 29 de maio para envio dos dados da classificação aos agrupamentos do JNE, no âmbito da remessa de inscrições.

A prova de Educação Física (59) é realizada no contexto do grupo-turma e é constituída por tarefas que requerem um desempenho prático. A avaliação do desempenho dos alunos nesta provas é feita através de observação direta.

j) solicitar a alteração da formação do par ou do grupo, quando, excecionalmente, a observação do desempenho de um aluno não seja viável no contexto do grupo em que está inserido;

K) proceder ao preenchimento da ficha de registo da observação, de acordo com os descritores de desempenho que constam no documento Critérios de Classificação, concertando os registos com o outro professor classificador, para cada aluno, em cada tarefa;

l) dada por terminada a prova após confirmar que foram feitos os registos da observação dos desempenhos de todos os alunos;

m) após preenchida, a grelha de classificação de cada grupo, que deve incluir os dados de identificação dos classificadores (nome, NIF, grupo de recrutamento, código da escola), é entregue aos secretariados de exames;

n) terminado o preenchimento das fichas de registo da observação, inserir as classificações na plataforma PAEB

As fichas de registo de observação devem também ser entregues no secretariado de exames para arquivo na escola.

Nota: não é permitido aos professores classificadores intervirem junto dos alunos durante a realização das tarefas, prestando ajudas ou dando informações adicionais.

ATENÇÃO: Os professores dos grupos 250, 240, 610 e 600 deverão levantar um guião do 2º ano uma vez que vão ser classificadores na provas de Expressões Artísticas (27).

Contacto: provasdeafereicao2019@ebirp.com

h) Inscrever o código de professor classificador no enunciado no local apropriado (a prova não deve ser assinada pelo classificador), bem como assinar toda a restante documentação recebida;

i) Entregar ao responsável de agrupamento do JNE as provas classificadas e a restante documentação, observando rigorosamente os prazos estipulados para o efeito.

• Provas Práticas

A classificação das provas de aferição práticas compete às equipas de classificadores designadas em cada escola, constituídas de acordo com a Informação-prova do IAVE, I.P. e informações complementares;

A gestão do processo de classificação das provas de aferição práticas é efetuado através do programa PAEB, nomeadamente, a produção de grelhas de classificação e sua importação;

Os professores classificadores devem:

a) apresentar-se no local de realização da prova com a antecedência necessária para (em colaboração com o professor aplicador) preparar o espaço e os materiais, de acordo com as condições de realização das tarefas da prova;

b) colocar-se num local favorável à observação dos desempenhos dos alunos e ao preenchimento das respetivas fichas de registo da observação;

c) registar na respetiva ficha de registo de observação para cada grupo em avaliação o desempenho de cada aluno em cada tarefa, de acordo com o especificado no Guião da Prova e na própria ficha de registo de observação;

d) afixar, em local visível, no espaço de realização da prova, o anexo do enunciado da prova, de modo a ser consultado pelos alunos;

e) enunciar as tarefas que os alunos irão realizar, após o período de ativação geral e mobilização articular;

f) antes da realização de cada tarefa, exolcar a respetiva execução, respeitando as orientações expressas no enunciado da prova;

g) gerir o tempo da prova, cuja duração não deve exceder 120 minutos (60 min cada parte), acrescidos de 30 minutos de tolerância;

h) decidir o início e o fim do período de observação;

i) solicitar a repetição da tarefa em situações excecionais;

2. Bolsa de Classificadores das Provas de Aferição

a) A organização do processo de classificação é da responsabilidade dos agrupamentos do JNE;

b) O IAVE, I.P., atribui a cada classificador um supervisor que fará o acompanhamento do processo de classificação na plataforma disponibilizada para o efeito;

c) Não podem ser distribuídas aos professores classificadores provas realizadas no agrupamento de escolas onde aqueles exercem funções.

3. Procedimentos dos professores classificadores:

•Provas Escritas

a) Identificar-se, no ato de levantamento das provas no agrupamento do JNE, com o cartão de cidadão/ bilhete de identidade ou documento que legalmente o substitua e confirmar o seu endereço eletrónico e o seu número de identificação fiscal (NIF);

b) Proceder ao levantamento da seguinte documentação:

•Provas de aferição;

•Guia de entrega de provas -Modelo 15/JNE;

c) Entrar na plataforma Moodle do IAVE, para iniciar o processo de supervisão da classificação utilizando as credencias enviadas pelo IAVE, I.P. por correio eletrónico até ao final do dia seguinte ao do levantamento das provas, e seguir as orientações indicadas no perfil funcional do professor classificador, disponível na plataforma. No caso de não receber qualquer notificação, no referido prazo, deverá entrar em contacto com o IAVE, I.P., através do endereço de correio eletrónico apoiomoodle@iave.pt;

d) Aceder ao sítio da internet do IAVE, I. P., e importar os ficheiros contendo as grelhas de classificação das provas que vão classificar;

e) Registrar nas folhas de prova a codificação atribuída a cada item da prova;

f) Registrar, nas grelhas de classificação extraídas do sítio do IAVE, I. P., a codificação atribuída a cada item da prova, devendo aquelas ser entregues, em formato digital, no respetivo agrupamento do JNE;

g) Registrar na prova o código de verificação gerado na grelha de classificação para cada número convencional, que deve ser posto no local indicado no enunciado;